



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Foi identificada pela Administração Municipal a necessidade em adquirir, mediante Registro de Preços, pó de café e açúcar cristal para abastecimento de todos os setores da Prefeitura.

1.2. Pesquisas mostram que o nível de atenção e concentração de participantes em eventos e reuniões tem sua produtividade potencializada para indivíduos que tomam uma xícara de café antes de se envolverem em uma tarefa em equipe, trabalhando de maneira mais construtiva.

1.3. Assim, referido produto destina-se aos servidores municipais, colaboradores, voluntários, visitantes, munícipes que buscam por serviços prestados pela Municipalidade, reuniões, capacitações, encontros técnicos, conferências, fóruns, encontros regionais, audiências públicas, palestras e demais eventos realizados por esta Administração.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente objeto deste Estudo Técnico Preliminar está previsto no plano de contratações anual (PCA).

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos, objeto da presente contratação, deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.2. Deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com informações claras, e atender à especificações do Termo de Referência, e ainda:

3.2.1. Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

3.2.2. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.2.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

3.2.4. Os produtos deverão ser substituídos sem ônus para a Prefeitura Municipal, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

3.2.5. A contratação deve obedecer às normas dispostas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

3.2.6. Os materiais deverão ter validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.

4- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. As quantidades estimadas dos produtos para aquisição são as constantes na tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTALESTIMADO
1	AÇÚCAR CRISTAL PENEIRADO OU TIPO EXPORTAÇÃO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJILIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - PACOTE DE 05	2002	R\$ 18,27	R\$ 36.576,54
	CAFÉ SUPERIOR; TORRADO E MOÍDO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICAS, COM UM MÁXIMO DE 10% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS; DESDE QUE SEM GOSTO ACENTUADO E AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES E/OU FERMENTADOS; BEBIDA MOLE A DURA; SABOR MARCANTE E INTENSO; TORRA MÉDIA, COM COLORAÇÃO UNIFORME MÉDIO-			

2	ESCURA; MOAGEM MÉDIA, COMPATÍVEL COM CAFETEIRAS ELÉTRICAS E COADORES DE PAPEL; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; COMPROVAÇÃO DE PUREZA MEDIANTE SELO DE PUREZA ABIC; EMBALAGEM DE ALTO VÁCUO, TIPO TIJOLINHO DE 500 GRAMAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 377 DE 26/04/99, RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES.SAA-30, DE 22/06/2007 E RDC 277/05 DA ANVISA; RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ OBSERVAR QUE O CAFÉ TORRADO E MOÍDO SOFRE PERDA GRADUAL DE SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS AO LONGO DO TEMPO, AINDA QUE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, DEVENDO A	8484	R\$ 30,94	R\$ 262.494,96
---	---	------	-----------	----------------

	ENTREGA OCORRER EM PRAZO QUE PRESERVE TAIS CARACTERÍSTICAS.			
--	---	--	--	--

Valor global estimado de R\$ 299.071,50 (duzentos e noventa e nove mil setenta e um reais e cinquenta centavos)

4.2. Definiu-se a quantidade estimada dos produtos conforme relatada pelos setores da Administração, e processos anteriores, os quais atenderam plenamente a administração.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos, soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

5.1.1. Chegou-se a duas opções possíveis: a **aquisição do insumo ou locação de máquinas de café**. A locação foi descartada pela necessidade de ampla disponibilidade (em todos os setores da Prefeitura, o que torna inviável técnica e economicamente esta hipótese).

5.1.2. Assim, considerando análise para apontamento de solução viável e que atenda ao interesse público, identificou-se que a melhor solução é a aquisição dos produtos mediante Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, como forma de melhor atendimento das necessidades desta Administração, permitindo que referida aquisição ocorra conforme a necessidade.

5.2. Foram realizadas consultas aos portais eletrônicos para elaboração do valor estimado.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor global estimado de R\$ 299.071,50 (duzentos e noventa e nove mil setenta e um reais e cinquenta centavos)

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, parceladamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** e nas quantidades estipuladas nas **requisições ou autorizações de fornecimento**, expedidas pelos setores requisitantes, na pessoa de seu responsável.

7.1.1. A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), no Almoxarifado Municipal de Brotas, localizado na Avenida Rodolpho Guimarães, nº 786 – Centro, Brotas – SP, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) pela Prefeitura, dentro do perímetro urbano, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h às 16h, exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

7.1.2. Não será admitida a entrega dos produtos fora dos horários indicados.

7.2. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com Registro de Preços.

7.3. Os produtos, objeto da presente contratação, deverão possuir os todos os requisitos mínimos, conforme descrição na tabela do item 4.1.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. A presente contratação será realizada mediante parcelamento do objeto em itens, e não por lote único, tendo em vista que o açúcar cristal e o café em pó constituem produtos de natureza, especificação técnica e mercado fornecedor distintos, não havendo relação de dependência técnica entre eles que justifique sua

aquisição conjunta e exclusiva de um mesmo fornecedor.

8.2. O parcelamento por item amplia a competitividade do certame, uma vez que permite a participação de fornecedores especializados em cada um dos produtos, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte que não teriam condições de fornecer ambos os itens simultaneamente, em observância ao art. 40, V, "b", e ao princípio da ampla competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.3. Não se verifica, na hipótese, perda de economia de escala, tampouco prejuízo à padronização ou à gestão contratual, uma vez que o fornecimento parcelado (mediante Registro de Preços e emissão de Autorizações de Fornecimento) já é a forma de execução prevista para ambos os itens, independentemente da unidade vencedora.

8.4. Dessa forma, o critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, sagrando-se vencedor, para cada item, o licitante que ofertar o menor valor unitário, garantindo-se a máxima economicidade e vantajosidade para a Administração.

9-RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente aquisição busca garantir o suprimento regular de insumos para os serviços de copa, visando atender de forma adequada aos servidores municipais, colaboradores, munícipes e demais cidadãos em atendimento nos órgãos públicos. Ademais, objetiva-se assegurar a infraestrutura necessária para a realização de reuniões institucionais, capacitações, conferências, audiências públicas e demais eventos oficiais da Administração, promovendo um ambiente de trabalho produtivo, receptivo e em consonância com o princípio da eficiência administrativa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Considerando tratar-se de aquisição de bens de consumo corriqueiro, de simples conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento, não se identifica necessidade de capacitação técnica específica para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

10.2. Será indicado formalmente o servidor responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes ao presente objeto. A aquisição de pó de café e açúcar cristal é autônoma e não condiciona nem é condicionada por outros contratos ou atas de registro de preços vigentes na Administração Municipal.

12- IMPACTO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Por tratar-se de Registro de Preços, haverá impacto ambiental positivo, visto que a Administração solicitará apenas a demanda necessária ao suprimento de suas necessidades, evitando desperdício na aquisição de tais produtos, que poderiam ocasionar seu vencimento e/ou armazenamento inadequado, causando prejuízo ao Meio Ambiente. Ademais, recomenda-se que a Detentora da Ata oriente quanto à destinação adequada das embalagens dos produtos, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incentivando-se a entrega em embalagens recicláveis e a destinação dos resíduos a pontos de coleta seletiva disponíveis no Município.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação em comento mostra-se viável, vantajosa e necessária, visto os argumentos contidos neste Estudo Técnico Preliminar.

13.2. Conclui-se que o Registro de Preços, objeto da presente contratação, mostra-se necessário ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, em todos os seus setores, visto também que encontra respaldo em levantamento realizado no mercado, estimativa de demanda e valor praticado

atualmente.

13.3. A aquisição do objeto através do menor preço por item garantirá a economicidade através de ampla disputa entre os fornecedores.

Brotas-SP, na data da assinatura eletrônica.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Carneiro, Gestor de Almoxarifado**, em 29/07/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1579115** e o código CRC **CD8FBA5A**.

Referência: Processo nº 3507902.405.00005211/2026-01

SEI nº 1579115